

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XXI Jornada de Pesquisa

## **DEMOCRACIA DE MASSAS: ANÁLISE DE COMO AS CLASSES MARGINALIZADAS EFETIVAM DIREITOS DE CIDADANIA E LIBERDADE<sup>1</sup>**

**Júlia Monfardini Menuci<sup>2</sup>, Juliana Oliveira Santos<sup>3</sup>, Fernanda Lowe<sup>4</sup>, Raquel Luciene Sawitzki Callegaro<sup>5</sup>.**

<sup>1</sup> Texto redigido a partir das inúmeras leituras realizadas para o curso de Mestrado em Direitos Humanos da instituição de ensino UNIJUI.

<sup>2</sup> Mestranda unijui

<sup>3</sup> Mestranda em direitos humanos - UNIJUI

<sup>4</sup> Mestranda em direitos humanos - UNIJUI

<sup>5</sup> mestranda direitos humanos unijui

### **Introdução**

Além de uma Carta Magna cheia de direitos, é preciso avaliar a situação da sociedade atual e refletir se os direitos que constam nesse ordenamento são efetivos para todos os cidadãos. Mais do que isso, é preciso dar sentido a cidadania, sem amarras e sem desigualdades, uma vez que admitindo a existência de classes privilegiadas, está se admitindo que o Estado Democrático de Direito não opera de forma igualitária para todos. Na busca pela consumação e uma cidadania de fato, é necessário tirar os direitos do papel e torná-los reais. Analisando o cidadão por três vieses, social, político e civil, esse trabalho foi realizado para relatar que as carências populares são sanadas em parte, diagnosticando que o pecado é cometido no momento do exercício da cidadania, onde muitas vezes, influenciado pela falta de dignidade, esse sujeito é coagido a fazer escolhas que repare suas necessidades momentaneamente, sem pensar a longo prazo.

### **Metodologia**

O resumo é dirigido pela pesquisa bibliográfica, a partir do método de abordagem hipotético-dedutivo. Baseado no texto de Victor Gentili, procura-se alcançar o objetivo geral de estudar como efetivar os direitos de cidadania e liberdade em sociedades desiguais.

### **Resultados e Discussão**

O desenvolvimento das sociedades, seja pela modernidade, seja pela globalização, resultou em alguns fenômenos característicos desses elementos. A própria expansão da sociedade acarretou inúmeros avanços na cidadania, conseqüentemente, a ampliação desse direito humano ocasionou maior dignidade na vida dos sujeitos que vivem no Estado. Uma vez que se confirma a existência de dois tipos de cidadania, a de primeira classe e de segunda classe, ou seja, a cidadania que os privilegiados possuem e a cidadania que os marginalizados detém, é o momento em que se admite a existência de desigualdades.

Tais classes possuem os mesmos direitos, porém nem todos são efetivados da mesma forma, não existe motivo para conceder um direito à alguém que não possa exercê-lo, o nível de desenvolvimento das sociedades modernas faz-se entender que os indivíduos sociais são potencialmente capazes de exercer direitos que são reconhecidos, fato esse que muitas vezes não se

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XXI Jornada de Pesquisa

torna palpável. É necessário analisar o tema dos direitos que cabem à cidadania em três âmbitos distintos, a começar pela política, o desafio da modernidade é dar as sociedades democráticas de massa mais do que formalidades, é imperioso dar-lhes concretude, produzindo uma democracia de massa que abrange a todos.

A partir do avanço da sociedade, o cidadão é visto cada vez mais como tendo potencial de emancipar-se, viver com liberdade, dignidade, sem opressão, sem exploração. Para que possa utilizar de seus direitos sem implicações negativas. A democracia de massas deve ser incorporada a vida dos sujeitos sociais para que ela liberte os mesmo, assegurando política, moral e civicamente a cidadania, sem excluir as grandes massas e favorecer poucos. É fundamental praticar a inclusão, atribuindo a todo membro da sociedade o igual direito de ser representado, participando da vida em sociedade e das decisões coletivas.

O indivíduo como centro de uma vida moral, que possui direitos invioláveis, sendo ele protagonista e ator da vida social, apenas dá capacidade e não efetiva os direitos dos cidadãos das massas. Gentili (2005) explana que é preciso realizar a conversão de súditos em cidadãos plenos, somente com participação social e diminuindo a desigualdade é que se pode dar o atributo de cidadão participativo aos sujeitos da sociedade.(falar depois na definição de súdito)

A democracia deve ser encarada como meio e fim, os processos democráticos são os que fazem alcançar mudanças, e tais decisões, assim como o procedimento, também devem ser democráticas. Gentili (2005) leciona que “a expressão democracia de massas se refere a uma efetiva socialização da política, a um governo de cidadãos e não súditos”. Tal explanação realizada pelo autor é bem vinda, uma vez que a sociedade deverá ser composta por indivíduos que sejam reconhecidos politicamente e que sejam autônomos conscientemente.

A cidadania que antigamente fora criada para os burgueses, e que hoje em dia ainda se aloca nessa condição, deve ser levada para o interior de todos os sujeitos, afinal, a democracia evoluiu tanto que não se encaixa mais somente em uma classe social, ela está adaptada a muitos indivíduos, sejam ele de massas ou privilegiados. Sendo incorporado como valor universal, esse processo se dá pela ação política, visto que se for possível que todos participem da vida pública, não só como agentes, mas como debatedores dos acontecimentos políticos, aí sim a cidadania estará efetivada. Hannah Arendt (1998) relata o pensamento de Marx, o qual também consente, de que a Revolução Francesa não prosperou porque falhou no viés social, e assim, conseqüentemente, não conseguiu instituir a liberdade, visto que liberdade e pobreza são incompatíveis.

Tal premissa revela muito do mundo atual e globalizado, adentrando na reflexão, cidadãos que vivem em situações de extrema falta de dignidade humana não podem afirmar com certeza de que possuem liberdade de escolha perante suas vidas. Explicasse, sem condições mínimas de bem estar, não restam escolhas para tais pessoas marginalizadas a não ser preferir o que lhes convém no momento, o que pode lhes proporcionar bens e serviços que estes não têm capacidade de adquirir. Sendo assim, as pessoas marginalizadas sem liberdade de escolha sempre vão optar pelo que lhe seja favorável no momento, sem considerar o que lhes faz realmente efetivar seus direitos como cidadãos ou simplesmente vender sua alma a preço de custo pela dignidade momentânea.

A cidadania consiste em um conceito teórico elaborado a partir das raízes do ideal de emancipação liberal, baseia-se no reconhecimento de todos os membros plenos da sociedade, atribuindo um status de igualdade de direitos e obrigações. Tal conceito tomou forma pelo cunho político da sociedade, visto que garantir um direito implicava em limitar outro. Os direitos da

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XXI Jornada de Pesquisa

sociedade de massas foram sendo conquistados a partir de ações públicas, pressões sociais e negociações, incorporando assim as classes inferiores, tais direitos são classificados como civis, políticos e sociais, segundo T.H. Marshall (1967).

Os direitos civis são direitos contra o Estado, esse ente não pode interferir, nem impedir que tais direitos ocorram. Fundamentando-se na liberdade e na capacidade que cada ser humano tem de fazer acontecer seu próprio direito e sua vontade, generaliza-se a liberdade como valor universal, também generaliza-se a cidadania, fator esse que leva ao esquecimento que existem inúmeros sujeitos na sociedade que vivem à margem do conceito de cidadania. Foi a partir do conceito de cidadania que se originaram os direitos políticos, que já nasceram deficientes, visto que o padrão de cidadão mencionado em tais direitos não abarca a todos.

Em sua origem, direitos políticos são basicamente atribuídos a quem detém a capacidade de girar a economia, monopolizando um grupo, qual seja, a população masculina e branca. Esse conceito instaurou-se na Inglaterra, mas se dizimou por todo o globo. Por óbvio os direitos políticos evoluíram até os dias atuais, onde não se concebe mais o monopólio de privilégios. Atualmente, é possível percebê-los em muitos indivíduos, como mulheres, e em todas as etnias, também, houve o alargamento do direito de voto até a chegada do sufrágio universal.

Sendo reivindicados pelos trabalhadores, os direitos de reunião, organização sindical, direito de greve entre outros decorrentes da industrialização, resultaram na extensão da liberdade democrática. Durante o século XIX a cidadania era um conceito fechado, que atribuía capacidades e conferia direitos, mas que não eram efetivos. Esse fato só foi superado no século XX, onde ocorreu o processo de corporação cívica das classes marginalizadas, incorporando-as ao processo de política nacional, reconhecendo direitos e atribuindo o voto também às mulheres.

O conceito de cidadania é originário da Grécia Antiga, especificamente em Atenas, cidade evoluída e que proporcionava muitos benefícios aos seus cidadãos antes mesmo da criação do conceito de cidadania. Atualmente, o conceito de cidadão aparece em contraposição ao de súdito, o cidadão é o homem livre, portador de direitos efetivos e objetivos, enquanto que o súdito é aquele que se submete à autoridade do governante e de seus desejos. O conceito de cidadania vai evoluindo de acordo com o surgimento de novos direitos.

Como resta demonstrado, os direitos políticos e os direitos civis contemplam o rol de direitos da cidadania, mas não só deles se compõe o cidadão, há que se falar também dos direitos sociais. A partir das necessidades dos indivíduos da sociedade, é imperioso que a evolução trouxesse o bem estar que todos desejavam a partir de demandas de reconhecimento de dignidade da pessoa humana, assim surgem os direitos à saúde, educação, moradia, etc, compondo o elemento social da cidadania.

Os direitos sociais são opostos aos direitos civis uma vez que o Estado deve agir para garanti-los. A tutela estatal deve assegurar os benefícios mínimos a todos que não possam adquiri-los. Ressalta-se que a democracia também avançou com a cidadania, os homens são tantos que não podem mais reunir-se em praça pública e debater sobre o Estado de direito, mas podem escolher representantes e participar do poder ainda que indiretamente.

Direitos sociais possuem o condão de proporcionar bem estar aos indivíduos, assegurando oportunidade que sem eles não seriam possíveis devido ao fato da origem social do usuário, caso o Estado não os oferecesse. Ao contrário dos direitos civis, que são direitos contra o poder do Estado, e os direitos políticos, que são direitos para participar do Estado, os direitos sociais nasceram da

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XXI Jornada de Pesquisa

necessidade de garantir benefícios à sociedade de massas, é nesse viés que distingue-se que igualdade perante a lei é diferente da igualdade social, que deve ser efetivada.

O problema das desigualdades perante a lei são resultados das desigualdades econômicas e sociais, uma vez que existem classes e que os pontos de partida dos indivíduos são diversos. Ademais, outro tema relevante no rol da cidadania são os Direitos Humanos, prerrogativas inatas dos sujeitos e que são corroborados e respeitados a partir dos direitos sociais. É vital para a dignidade da sociedade de massas que não se sacrifiquem tais direitos em detrimento do desenvolvimento dos países subdesenvolvidos visando maior produtividade e crescimento econômico, realizado por mão de obra humana.

Gentili (2005) explana que uma sociedade sempre pode ser mais democrática que outra, visto que democracia é movimento. Fundamental mesmo é compreender que uma sociedade sempre pode se democratizar mais, contribuindo para que o povo sane sua falta de dignidade e explore seus direitos que já estão consolidados. Sem perigo de redundância, como Gentili (2005) coloca, é preciso democratizar a democracia. A democracia de massas deve ser entendida como algo que confere direitos civis, políticos, sociais e humanos para a grande população. Bobbio (1986) define que a democracia é caracterizada por um conjunto de regras que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas.

Ainda, seguindo o pensamento de Bobbio, uma democracia que prevê somente o voto masculino e de etnia branca, ainda é melhor do que uma democracia que apenas homens burgueses votam, e ainda é pior do que uma democracia em que homens e mulheres votam, ou seja, sempre pode-se evoluir a forma democrática que uma sociedade se encontra. O processo de democratização pode ser conceituado como o aumento no número de indivíduos que detém direitos políticos. Ademais, Gentili (2005) coloca três regras para que seja possível a tomada de decisões e sua aceitação na democracia de massas.

A primeira trata sobre a decisão em si, que deve ser baseada no critério da maioria, onde todos os cidadãos devem participar desse processo, ou o máximo deles, sem exclusão. A segunda trata sobre quais cidadãos vão participar desse processo, visto que ainda existem muitos indivíduos sociais que não participam da escolha das governanças. A terceira regra está relacionada à capacidade de escolha e decisão dos sujeitos da sociedade, visto que, como já foi relatado acima, no momento em que falta liberdade, cultura e dignidade, provavelmente os indivíduos vão optar por algo que lhes favoreça naquele momento, ainda que gere resultados breves.

A sociedade democrática pode ser vista como uma forma de organizar os indivíduos a partir de regras, onde os sujeitos decidem coletivamente seu destino, sendo assim chamada de o regime do poder visível (BOBBIO 1986). Uma premissa básica para tornar a sociedade mais democrática é o direito do cidadão a informar-se a partir do pluralismo para que tenha conhecimento de relevância para suas escolhas democráticas. Para Gentili (2005) a informação jornalística mudou a vida dos seres humanos, é indispensável para se atualizar no mundo atual, sendo uma necessidade para a vida em sociedade a informação.

A informação para a sociedade de massas possui um caráter definidor, de quem poderá ser informado e culto para poder aplicar tais fundamentos na vida política e social e aplicar sua cidadania e para quem não tem acesso a informação e continua a margem até mesmo da sociedade de massas. O conceito de cidadania não traz à baila a importância da informação para formar cidadãos informados que tomem decisões a partir de sua concepção e não de suas necessidades

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XXI Jornada de Pesquisa

momentâneas. Esse direito deve ser encarado como uma oportunidade para cada cidadão ter acesso as melhores condições possíveis para poder formar as próprias decisões particulares, fazendo seus julgamentos e escolhas de forma singular.

Ademais, o direito a informação pode adquirir dois tipos de categorias, podendo ser emancipatório, concedendo liberdade para a escolha de vantagens e faculdades dos sujeitos das massas. Também, adquire um caráter de tutela no momento que está vinculado diretamente aos direitos sociais, ofertando informações que são tidas como valiosas, uma vez que podem definir as decisões que serão tomadas pela coletividade, tornando-se um direito indispensável para o exercício da cidadania e existência da democracia.

Sendo assim, somente com a informação e a pluralidade é que será possível construir uma democracia de massas, ademais, efetivaremos os direitos que abrangem o rol da cidadania, mas que não se efetua na prática. Para uma sociedade mais igualitária, o mínimo que os cidadãos precisam é de informação, a partir dessa prerrogativa é que será viável a realização de escolhas mais conscientes, que visem resultados em toda a sociedade, tornando residuais as decisões tomadas pela falta de dignidade.

#### Conclusão

Diante do exposto, percebe-se a carência em forma de dignidade e liberdade que as classes marginalizadas detêm. O Estado não proporciona tudo que deveria oportunizar à seus cidadãos e tais pessoas acabam por fazer escolhas baseadas em suas necessidades, sem refletir no que essas escolhas podem resultar ou quais consequências em longo prazo para toda a sociedade vão ser geradas a partir da falta de dignidade. Além de efetivar direitos sociais e democráticos, precisa-se da informação. Somente informando a população de como são procedimentos políticos, quem estão colocando no poder, ou o que suas escolhas podem gerar é que realmente damos liberdade a elas.

O Estado deve dar direitos aos sujeitos e dar condições para que estes se efetivem, de forma a melhorar não só a democracia como o exercício da cidadania por parte da população, acarretando em dignidade democrática e consequentemente, desenvolvimento da nação.

Palavras-chave: Cidadania. Democracia. Liberdade. Direitos. Classes.

#### Referencias Bibliográficas

ARENDT, Hannah. Origens do Totalitarismo. Editora Schwarcz, São Paulo, SP. 3ª Edição. 1998.

\_\_\_\_\_. Crises da República. Editora Perspectiva. São Paulo. 1978.

Bobbio, Norberto. O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Paz e Terra. Rio de Janeiro. 1986.

GENTILLI, Victor. Democracia de Massas: jornalismo e cidadania. EDIPUCRS. Porto Alegre, RS.

MARSHALL, Thomas. Classe Social e Status. Zahar Editores. Rio de Janeiro. 1967.

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XXI Jornada de Pesquisa